



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue sem Discriminação, garantindo igualdade de acesso à doação para pessoas LGBTI+ no Município de Natal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a Campanha Municipal Anual de Conscientização sobre Doação de Sangue sem Discriminação, a ser realizada todo mês de agosto, elucidando educativamente que doar sangue é um ato de cuidado e solidariedade, sem espaço para preconceitos ou discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero.

Parágrafo único. O mês de agosto foi escolhido em referência ao episódio ocorrido no estado do Rio Grande do Norte, em 31 de agosto de 2019, quando pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo e demais identidades de gênero e orientações sexuais dissidentes (LGBTI+) foram impedidas de doar sangue.

Art. 2º – As ações da Campanha poderão incluir, entre outras:

- I – Divulgação de informações corretas sobre a doação de sangue, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde;
- II – Promoção de práticas educativas em parceria com universidades, organizações não governamentais, movimentos sociais, empresas e demais entidades interessadas;
- III – Produção e distribuição de materiais educativos, como cartazes e folders, vídeos e conteúdos digitais;
- IV – Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa sobre doação de sangue e direitos da população LGBTI+;
- V – Capacitação de profissionais envolvidos no atendimento e na coleta de sangue, com foco na desconstrução de estigmas, no respeito à diversidade e no combate à discriminação;
- VI – Incentivo à responsabilidade social de pessoas LGBTI+ por meio de mensagens de conscientização, incluindo a frase: “LGBTI+, doe sangue. Você pode salvar vidas!”.

Art. 3º – A Campanha Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue sem Discriminação fundamenta-se nos princípios legais da inclusão e da igualdade.

Parágrafo único. A campanha deverá orientar a população sobre a importância de garantir acesso à doação de sangue sem preconceitos, reforçando a igualdade de tratamento para todos os cidadãos, em consonância com a legislação vigente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA THABATTA PIMENTA**



Art. 4º – Esta Lei não altera as normas técnicas para triagem, coleta ou transfusão de sangue, que continuam sob responsabilidade dos órgãos competentes.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 22 de setembro de 2025.

**Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL**



JUSTIFICATIVA

A presente proposição cria no Município de Natal a campanha municipal de conscientização sobre Doação de Sangue sem Discriminação, garantindo que orientação sexual e identidade de gênero não sejam usadas como barreiras preconceituosas à doação de sangue. A campanha será realizada anualmente no mês de agosto.

O tema recebeu atenção nacional quando, em maio de 2020, o Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.543¹, declarou inconstitucionais partes da Portaria nº 158/2016 do Ministério da Saúde e da Resolução RDC nº 34/2014 da Anvisa, que impunham restrições discriminatórias a homens que tinham relações sexuais com outros homens. O STF concluiu que tais restrições se baseiam em preconceitos e estereótipos, sem fundamentação científica, violando a dignidade da pessoa humana e o princípio da igualdade previsto na Constituição Federal.

Em seguida, a Anvisa publicou a RDC nº 399/2020, que revogou essas normas e passou a definir critérios para doação de sangue baseados no comportamento individual e risco sanitário, sem discriminar por orientação sexual ou identidade de gênero. Em 2021, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 2.353/2021², alterando a Lei nº 10.205/2001 para deixar evidenciado que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero na doação de sangue é proibida, reforçando a necessidade de garantir igualdade de acesso à doação em lei federal.

No âmbito estadual, o Rio Grande do Norte já se posicionou no mesmo sentido por meio da Lei Estadual nº 12.327/2025³, que veda a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero na doação de sangue, assegurando igualdade de acesso a todos os cidadãos.

Apesar desses avanços legais, episódios de discriminação ainda ocorrem no estado. Em 31 de agosto de 2019, aqui no RN, parte de um grupo LGBT foi impedida de doar sangue em campanha local⁴. Este episódio evidencia a necessidade de políticas públicas locais que promovam conscientização e educação sobre doação de sangue sem preconceitos ou discriminação, garantindo que atos solidários como a doação de sangue sejam realizados de maneira igualitária e segura.

Diante desse contexto, propõe-se que o Município de Natal possa realizar

¹ Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI5543votoMRL.pdf>

² Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/148917>

³ Disponível em: <https://www.al.rn.leg.br/storage/legislacao/2025/sx6aimuprja0ora46o7bhs1hq1nq3x.pdf>

⁴ Disponível em:

<https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2019/09/01/mesmo-apos-decisao-da-justica-do-rn-grupo-lgbt-e-impedido-de-doar-sangue.ghtml>



CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA THABATTA PIMENTA



anualmente, no mês de agosto, ações educativas e de conscientização para informar a população, combater preconceitos e consolidar a cultura da doação de sangue como um ato de cuidado, solidariedade e respeito à dignidade de todas as pessoas, incluindo a população LGBTI+.

Por sua relevância social e jurídica, este Projeto de Lei merece o apoio dos (as) nobres pares para sua aprovação, fortalecendo a igualdade, a inclusão e a segurança na doação de sangue no Município de Natal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 22 de setembro de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL